



Por José Centeio (ANDC|microcrédito)

O microcrédito é, na sua origem, um instrumento de luta contra a pobreza, a miséria e a exclusão financeira. Ao ser transposto para as sociedades de economias ditas desenvolvidas e com maior regulação económica, passou a ser um instrumento de luta contra a pobreza, mas sobretudo um instrumento de luta contra a exclusão social e financeira. Pretendeu-se, desse modo, atingir a população que não encontra lugar no mercado de trabalho e aquela que não estando – ainda – nessa situação, vê-se excluída, não apenas do mercado de trabalho, mas também de outros bens e serviços e por consequência ao acesso ao crédito comercial. Esta adaptação às economias desenvolvidas tinha também subjacente um objetivo preventivo: abranger uma população que, embora não estando ainda numa situação de exclusão, corria sérios riscos de se tornar excluída.

Nos últimos anos, nomeadamente na Europa, e muito devido ao desemprego crescente, o microcrédito tem sido percecionado como um instrumento de luta contra o desemprego, uma vez que este, sobretudo em momentos de crise, é um dos principais, senão o principal, responsável por grandes franjas de exclusão e de pobreza.

Como as sociedades e a economia são realidades dinâmicas, esta nova perceção conduziu as organizações de microcrédito a procurarem novas soluções, sempre centradas na pessoa. Perceberam que existem outras necessidades que não apenas o crédito: poupança,

transações, seguros, pequenos empréstimos para apoio de vária ordem, etc... e que elas não são supridas pelo sistema financeiro comercial. Assim, fomos caminhando para a chamada microfinança, sendo o microcrédito apenas um dos produtos. Esta evolução fez com que o microcrédito se fosse adaptando a uma nova realidade e a novos públicos – jovens licenciados à procura do primeiro emprego, desempregados necessitados e interessados na aquisição de novas competências ou mesmo de meios que lhes facilitem a procura de emprego (carta de condução, por exemplo).

E em Portugal, em que ponto nos encontramos?

Da parte da União Europeia têm existido, no que se refere ao microcrédito, recomendações no sentido de:

- melhoria do enquadramento jurídico e institucional nos Estados-Membros;
- criação de um clima ainda mais favorável ao espírito empresarial nomeadamente no que se refere ao autoemprego;
- incentivo da difusão de boas práticas, nomeadamente pela formação;
- entrada de capital financeiro suplementar para os organismos de microcrédito.

Apesar disso, e embora existam hoje várias organizações a atuar nesta área e nomeadamente alguns bancos comerciais, a verdade é que se tem evoluído muito pouco e nem sempre da melhor forma. A ANDC - Associação Nacional de Direito ao Crédito é hoje uma entidade de referência, reconhecida pelo seu trabalho e pela sua prática na área do microcrédito ao longo de 15 anos. Esse reconhecimento advém-lhe dos resultados obtidos, mas também da preocupação de transparência que sempre revelou na divulgação dos mesmos. Estando hoje várias organizações a operar no terreno, importa mais que nunca saber: quem faz; como o faz e em que condições e a quem se dirige preferencialmente. Importa, pois, que existam algumas regras básicas de conduta e que os resultados efetivos sejam divulgados de forma sistemática. Tais alterações não apenas iriam contribuir para uma maior visibilidade do microcrédito, como clarificariam as diferentes opções e permitiriam a quem o procura optar pela solução que melhor se adequasse às suas necessidades. Resta-nos, pois um longo caminho a percorrer no sentido de uma maior aproximação entre o microcrédito e as reais necessidades das pessoas, nunca perdendo de vista que o microcrédito sendo um instrumento de luta contra o desemprego é, sobretudo, um instrumento de luta contra a exclusão social e financeira. Ou, se assim o preferirem, um instrumento de inserção através da via económica e, conseqüentemente, criação de emprego.